

município para com o IPESA, foi informado que está sendo feito o levantamento oficial desses valores e que os parcelamentos existentes não vêm sendo cumpridos por parte das gestões do município. Após o relato e apresentação dos valores repassados por parte da representante do instituto, a presidente do Conselho, Germana Dragão, sugeriu ao instituto, através de sua representante, Germana Magalhães, que fosse cobrado da prefeitura a observância da data correta para os repasses do patronal e dos servidores e que o instituto faça um levantamento com cálculos de juros do quanto a prefeitura deve ao órgão por esses dias de atraso nos repasses do valor de dois mil e vinte e um. Após esse momento foi encerrada a reunião e eu, Maria Jurismênia Chaves Farias Falva, laurei a presente ata que (peja) será assinada por mim, pela presidente e demais presentes.

Maria Jurismênia Chaves Farias Falva
Germana Maria Dragão

— Vera Lúcia Farias de Mesquita

Geonora M^a Magalhães Mesquita Tmbó

Ricardo Lindomar Maximiano da Silva

— Izabela Almeida

Erika Otávio Pereira de Mendonça

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

Por 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 16h (dezesseis horas), em sala de reunião disponibilizada via link compartilhado no grupo do aplicativo whatsapp web oficial do Conselho administrativo do

81
Instituto de previdência dos servidores públicos do município de Santa Quitéria - IPESA, através do aplicativo google meet (meet) com a presença unânime dos membros do conselho administrativo, diretoria executiva e Comitê de Investimentos do IPESA. A reunião contou com a presença da Assessoria de Investimentos que presta serviço especializado ao Instituto, a empresa LEMA finanças, economia e investimento, representada na ocasião pelos profissionais Vitor Leitão e Maria Ariadne Pereira Maciel. Reuniou-se para apreciação, discussão e aprovação da política de Investimentos elaborada pelo comitê de investimentos do IPESA em parceria com a assessoria de investimentos LEMA para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), em atendimento às novas regras trazidas pela nova resolução CMN 4.963 de 28 (vinte e oito) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e pelos Municípios. Dando início à reunião, a presidente do Conselho, Geruanna Farias Aragão fez breve relato das necessidades de atenção no âmbito dos investimentos e da responsabilidade para com o assunto. A diretoria-presidente do IPESA, Kaline Costa Mouta agradeceu o apoio e interesse de cada um dos presentes. A pedido do Comitê de Investimentos, a empresa LEMA através do senhor Vitor Leitão, apresentou a minuta da política de investimento 2022 (dois mil e vinte e dois), para o instituto já citado. Em seguida a senhora Ariadne Maciel fez explicações necessárias, que conceituaram a Política de Investimentos em questão, mostrando a importância deste instrumento, fundamental no estabelecimento das diretrizes, consolidação de informações pertinentes que influenciam diretamente na to-

made de decisões, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social. Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados. Esclareceu que, a presente Política de Investimentos obedece o que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963") e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019

("Portaria 519") que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, conforme determina o artigo 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que "justificada-mente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação", a vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela diretoria executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas. Para balizar

as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, Instituições Financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho. As aplicações dos recursos deverão observar compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS. Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimentos - inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS. Tais aplicações deverão ser precedidas de "atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime", conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519 (quinhentos e dezenove) que conforme o art. 2º da Resolução 4.963 os recursos do RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação: Renda fixa, Renda variável, Investimentos no exterior, Investimentos estruturados, Fundos Imobiliários, Empréstimos Consignados. Que são considerados investimentos estruturados: Fundos de Investimentos classificados como multimercado; Fundos de Investimentos em participações FIP; Fundos de Investimentos classificados como "ações mercado de Acesso". São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis. A estre-

tégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da Carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais. Para tanto, foi realizada uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado, após esse momento a Senhora Ariadue em parceria com o Senhor Vitor Leitão, considerando, portanto, o cenário econômico projetado a alocação atual dos recursos, mostraram a estratégia de alocação para dois mil e vinte e dois (2022), onde o perfil de risco do RPPS e as opções permitidas pela Resolução 4.963, a decisão de alocação dos recursos para dois mil e vinte e dois (2022) deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro exposto na página 10 (dez) da Política de Investimentos. Seguindo com as explicações mostraram que a coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e às permanentes mudanças que o cenário econômico e de Investimentos vivenciam. Os empréstimos consignados previstos nesta Política de Investimentos e no art. 12 da Resolução 4.963, não poderão ser realizados após a publicação das regulamentações procedimentais por parte da Secretaria de Previdência. Dando continuidade, apresentaram também estratégia de alocação para os próximos cinco anos, descrito na página 11

(longe) também da proposta de Políticas de Investimentos que tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Através dessas informações compartilhadas, mostraram parâmetros de rentabilidade perseguidos; o resultado da análise do perfil do investidor (suitability) apontou o RPPS como CONSERVADOR. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento). A "duração do Passivo", a que se refere o item II acima, calculada na avaliação atuarial de Dois mil e vinte e um (2021) (data base dois mil e vinte) realizado pela ARIMA, contratada para este fim, é de 15,30 (quinze vírgula trinta anos). Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 6.132/2021, encontramos o valor de 4,83%. Considerando, portanto, que a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2022 (dois mil e vinte e dois) deverá ser o menor valor entre os itens I e II acima, esta será de IPCA mais 4,83%. Considerando, ainda, a projeção de inflação para o ano de dois mil e vinte e dois (2022) como sendo de 5,56% temos como meta atuarial projetado o valor de 10,66%. É em seguida, de forma breve, esboçaramos: limites para o investimento de uma mesma pessoa jurídica, o inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, análise, controle e monitoramento dos riscos, avaliação e acompa-

movimento dos retornos dos investimentos, plano de contingência e transparência, todos estes itens descritos de forma mais explicativa na Política de Investimentos dois mil e vinte e dois (2022) do IPESA. Após as disposições finais, a presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência em questão fez seu apontamento a respeito do movimento onde a senhora Ariadne fez esclarecimentos sobre estratégias de alocação, em se tratando, especialmente, do item III, do art. 2º, da Resolução 4.963, onde o mesmo faz menção (menção) aos tipos de recursos dos RPPSs que devem ser alocados em segmentos de aplicação. A senhora Germana disse não ter conhecimento sobre recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Quitéria - IPESA, investidos no exterior, perguntou aos especialistas se essa informação estava correta e obteve a afirmação positiva do Senhor Vitor Leitão quando afirmou que sim, que todos os investimentos são registrados em relatórios, que estão ao acesso do Conselho, na mesma fala explicou sobre o histórico de fundos realizados nas gestões anteriores e a dificuldade de em dar adesão e a Diretoria Executiva em alinhar tais informações, a fim de consolidar todos os fatos anteriores à gestão atual. A diretora-presidente Kaline Moura fez uso da palavra corroborando com a fala do Senhor Vitor Leitão, digo, Vitor Leitão e expondo as ações seguidas pela nova administração do Instituto sobre investimentos atualmente. A senhora Germana pediu licença para se retirar da sala online, despedindo-se dos demais. Os especialistas Vitor e Ariadne agradeceram a todos os presentes pela

atenção, disponibilidade e compromisso com o tema em pauta. A diretora-presidente do IPESB, Kaline Mouta agradeceu a presença de todos e o compromisso com as ações do Instituto dando como encerrada a reunião. Eu, Maria Aurismênia Chaves Farias Paiva, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Maria Aurismênia Chaves Farias Paiva
Secretária

Verônica Farias de Mesquita

Kaline Costa Mouta

Paulo Ser

Izolda Araújo

Eva D'Ávila Paiva de Mendonça

Genivaldo Magalhães de Sousa

Germana M^{te} Magalhães Mesquita Timbo

Antônia Rosemécia Abreu Nunes

Licero Lindomar Mariano da Silva

Alba Brizana de Mesquita



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

Das 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez horas), em sala de reunião disponibilizada via link do google meet compartilhado pela presidente Germana Farias Araújo, via grupo no aplicativo WhatsApp oficial do conselho de administração do IPESB, a reunião iniciou com a presença das conselheiras Germana Farias Araújo, Izolda Araújo Figueira, Vera Leicice Farias de Mesquita e a suplente Eva D'Ávila Paiva de Mendonça, a conselheira Maria Aurismênia Chaves Farias Paiva, justificou sua ausência tendo em vista que a mesma como ~~conselheira~~ estava encontrando-se em reunião da Câmara Municipal de São